



CAMPEONATO MUNICIPAL DE



FUTEBOL DE CAMPO

**PERITIBASC
2021**



REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO – 2021

TITULO I

NORMAS GERAIS

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1 – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador, será promovido e administrado pela Comissão de Esportes através da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba, em conformidade com o disposto neste regulamento, respeitado as disposições da Legislação Esportiva Nacional.

Artigo 2 - O campeonato será **fechado** realizado nas datas, horários e locais determinadas após aprovação no Congresso Técnico, respeitando-se o mando de campo das equipes participantes.

Artigo 3 - A arbitragem do Campeonato Municipal ficará sob responsabilidade da liga lícitada pelo município.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA DE JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Artigo 4 - As tabelas de jogos serão elaboradas pela Comissão de Esportes através da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Artigo 5 - A suspensão e interdição da praça de desportos e a perda de mando de campo implicam na determinação pela Comissão Municipal de Esportes, de outro estádio para disputa da partida, enquanto durar a penalidade.



Parágrafo único - O Departamento Técnico nas hipóteses de "caput" deste artigo designará, obrigatoriamente, outro estádio fora da sede do apenado e de seu respectivo adversário.

Artigo 6 - Os estádios a serem utilizados devem atender as exigências técnicas, devendo a cedente colocar à disposição local adequado para a equipe adversária utilizar como vestiário.

CAPITULO III

DO ADIAMENTO, INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO DA PARTIDA E AUSÊNCIA

Artigo 7 - Qualquer partida em virtude de mau tempo, ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pela Comissão de Esportes através da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba, desde que o faça até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o seu início, dando-se ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e a arbitragem.

Parágrafo único: Levando em consideração a Pandemia do Covid-19 a equipe que estiver com 3 ou mais atletas de atestado e apresentar estes com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência ao horário do jogo terá seu jogo adiado.

Artigo 8 - Findo, o prazo previsto no artigo 7, somente ao árbitro caberá à decisão sobre o adiamento da partida, devendo informar em seu relatório as razões de sua decisão.

Artigo 9 - Adiada uma partida, e cessada a causa do adiamento, ficará esta partida, marcada para outra data no mesmo local, salvo determinação contrária do Departamento Técnico da Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 10 - O arbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto para seu início, acerca do adiamento de uma partida, bem como, para decidir no campo, a respeito da suspensão ou da interrupção de uma partida.



Parágrafo primeiro - Uma partida só poderá ser suspensa, interrompida ou adiada, quando ocorrem os seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou suspensão:

- a) Falta de garantia de segurança;
- b) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- c) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa.

Parágrafo segundo - Nos casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo anterior, a partida poderá ser suspensa, se não cessarem após 30 (trinta) minutos, os motivos que derem a causa.

Parágrafo terceiro - Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos Nas alíneas "a e b" anteriores do parágrafo primeiro deste artigo, assim se procederá:

- a) Se o clube que houver dado causa a suspensão era na ocasião deste ganhador, será ele declarado perdedor, pelo escore de 3x0. Se for perdedor, seu adversário será declarado vencedor, prevalecendo o resultado constante no placar, no momento da suspensão;
- b) Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa a suspensão, será declarado perdedor pelo escore de 3x0.

Artigo 11 - O clube que não comparecer a uma partida, ressalvado motivo de força maior, será considerado desistente da competição e a equipe bem como seus atletas inscritos e não presentes em campo estarão automaticamente impedidos de participar de qualquer evento promovido pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba pelo prazo de um ano, a contar da data da ocorrência do fato.

Parágrafo primeiro - O motivo da força maior deverá ser comunicado e comprovado dentro de quarenta e oito horas seguintes à hora prevista para o início da partida a qual será avaliado pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba e na necessidade será encaminhado para a Comissão de Julgamento da **Liga** para os procedimentos cabíveis.



Parágrafo segundo - Para efeito de classificação, cancelam-se todos os resultados pró ou contra nas partidas disputadas pelo desistente.

CAPÍTULO IV

DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

Artigo 12 - O clube que se julgar prejudicado, poderá entrar com recurso no prazo de 48 horas, a contar da data e horário do jogo constante em tabela oficial, por petição assinada pelo presidente, que contenha razões do recurso, que será protocolada junto à Secretaria de Educação Cultura esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba Setor de Esportes que encaminhará a Associação Desportiva de Árbitros do Oeste Catarinense para os procedimentos cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Presidente da Comissão de Julgamento da LIGA, acatar ou não bem como designar data para apreciação e julgamento do recurso.

Parágrafo Segundo: A equipe que utilizar um atleta irregular (vínculo inválido) em qualquer partida válida pelos Jogos do Campeonato Municipal de Futebol 2021 será penalizada com a perda dos 3 pontos da partida em que o fato ocorreu e o atleta não poderá participar da competição. Casos que serão julgados pela Comissão Municipal de Esporte e LIGA.

CAPITULO V

DOS ATLETAS

SEÇÃO I

DO NUMERO DE ATLETAS

Artigo 13 - Até 20(vinte) minutos antes da hora marcada para o início da partida, os atletas de cada equipe disputante, deverão assinar a sumula, após se identificarem perante árbitro reserva, mediante a exibição obrigatória da carteira de identidade ou



documento oficial com foto, devendo a assinatura na súmula ser feita na mesa do delegado e, primeiramente pela equipe que tenha o mando de campo.

Parágrafo primeiro - Após assinatura na súmula o atleta não poderá retornar ao vestiário, a não ser acompanhado pelo delegado e/ou árbitro reserva. Após o fechamento dos portões pela equipe de arbitragem nenhum atleta poderá mais entrar em campo.

Parágrafo segundo: Após os capitães das equipes envolvidas no jogo assinarem a súmula nenhum atleta poderá ser relacionado para participar da mesma.

Parágrafo terceiro - Nas partidas em que houver a necessidade da troca de uniforme salvo acordo entre os clubes disputantes, a troca será efetivada pelo clube que figurar a esquerda na tabela, por ter o mando de campo.

Artigo 14 - Nenhuma partida terá início ou reinício sem a presença de pelo menos 7 (sete) atletas de cada equipe. Sujeitará o clube respectivo além das sanções previstas neste regulamento, serão encaminhados os documentos da partida a Secretaria de Educação Cultura Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba que tomará as decisões cabíveis.

Parágrafo primeiro - Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o árbitro aguardará até quinze minutos após o horário previsto para o início da partida, ou cinco minutos após o intervalo regulamentar e, permanecendo a situação, considerará suspensa a partida.

Parágrafo segundo - Se ambos os clubes não se apresentam conforme o "caput" deste artigo será declarado perdedores pelo escore de 3x0.

Parágrafo terceiro - O árbitro interromperá a partida, se qualquer das equipes ficar com menos de 7 (sete) atletas.



Parágrafo quarto - Na interrupção prevista no parágrafo anterior, o arbitro aguardará até 15 (quinze) minutos e, permanecendo a situação suspenderá a partida.

Parágrafo quinto - Se apenas um dos clubes teve sua equipe reduzida a menos de 7 (sete) atletas, perderá ele os pontos para seu adversário, pelo escore de 3x0. O clube cuja equipe não incidiu na situação aqui prevista, e já esteja vencendo a partida, será considerado vencedor com o resultado constante do placar na ocasião do encerramento da partida.

Artigo 15 - Sempre que uma equipe estiver atuando apenas com 7 (sete) atletas e tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até 15 (quinze) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo único - Findo o prazo previsto neste artigo, sem que tenha sido reincorporada a sua equipe, deverá o arbitro dar como encerrada a partida, procedendo na forma prevista deste regulamento.

Artigo 16 - Cabe ao clube que se sentir prejudicado solicitar seu prejuízo ao Departamento Técnico, dentro do prazo previsto para impugnação.

Artigo 17 - Em uma partida poderão ser substituídos até 7 (sete) atletas, não podendo o atleta substituído voltar à partida.

Artigo 18 - Poderão permanecer no banco de reservas do clube todos os 22 atletas inscritos, I (um) técnico e I (um) massagista.

Parágrafo único - Cabe ao árbitro ordenar a retirada de qualquer pessoa que não esteja relacionada em súmula.

DA INSCRIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS



Artigo 19 – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Peritiba – 2021 – será disputada em UMA divisão. Para atletas do Município de Peritiba e que comprovarem domicílio com:

Comprovante de Residência.

Título de eleitor com registro no TRE até 31/03/2021.

Possuírem em seu nome propriedade rural, urbana ou empresa no território do município em seu nome até 31/03/2021.

Comprovarem trabalho no município com contrato ou folha de pagamento até a data de 31/03/2021.

Parágrafo primeiro - Os jogadores entre 15 e 18 anos deverão ser inscritos com a autorização de seus responsáveis com registro em cartório e com vínculo conforme o referido artigo devidamente comprovado. Podendo completar 15 anos até 31/12/2021

Parágrafo segundo - A inscrição do número de atletas deverá ser no máximo de 22 atletas.

Artigo 21 - O pedido de inscrição terá que ter relação nominal legível dos atletas e indicação do respectivo documento título de eleitor ou identidade para atletas com vínculo.

CAPITULO VI

DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Artigo 22 - O clube que tiver o mando de campo, além das medidas de ordem administrativas e técnicas, indispensáveis à segurança do espetáculo e a normalidade da competição, caberá:

I - Cumprir e fazer as determinações quanto à limitação de pessoas no campo, permitindo o acesso, quando ainda não iniciado, exclusivamente de credenciados;

II – Apresentar o campo em boas condições com corte de grama, marcação e redes colocadas;



- III – Providenciar água para cada membro da equipe de arbitragem, seguranças ou policiais militares em serviço;
- IV – Relacionar 04 (quatro) gandulas que deverão se identificar ao delegado do jogo e ficarem à disposição do árbitro;
- V – Providenciar segurança para a arbitragem no mínimo 3 (três) seguranças em campo.
- VI - Zelar pela segurança nos portões para que ninguém entre em campo sem a autorização do árbitro;
- VII – Providenciar 03 (três) bolas em condições de jogar, colocando à disposição do árbitro antes do início da partida.

CAPITULO VII DA ARBITRAGEM DA INDICAÇÃO E ATRIBUTOS DO ÁRBITRO

Artigo 23 - A arbitragem da partida ficará a cargo da Liga vencedora da licitação.

Artigo 24 - O árbitro só dará início ao jogo, após verificar pessoalmente, se os atletas das equipes disputantes, tenham assinado a súmula do jogo, após suas identificações.

Parágrafo único - Além das providências tratadas neste artigo, o árbitro deverá observar também, as providências para a ordem e segurança da partida.

Artigo 25 - Após a realização da partida, o árbitro elaborará a súmula e seu relatório técnico disciplinar e os entregará até o primeiro dia útil após a realização da partida.

CAPITULO VIII DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES



Artigo 26 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 27 - A penalidade de perda de pontos da partida aplica o escore de 3x0 a favor de seu adversário, para todos os efeitos neste regulamento.

Parágrafo único - O Departamento da Junta de Justiça Desportiva da LIGA será responsável pela análise e julgamento de qualquer desobediência á dispositivo deste regulamento, ou ocorrência prevista como infração na legislação esportiva.

Artigo 28 - A agressão física, tentada ou consumada ao arbitro e seus auxiliares, delegado, dirigente, atletas e Comissão Organizadora bem como público presente ou qualquer outra ocorrência que der causas à suspensão ou interrupção da partida, poderá importar no remanejamento da tabela do campeonato, a critério da Secretaria de Educação Cultura Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Parágrafo primeiro - Se for atleta, massagista, técnico, ou diretor, o agressor ou o causador da infração, este será suspenso por um ano a contar da data da infração de qualquer evento esportivo realizado pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Parágrafo Segundo - A equipe que utilizar um atleta irregular (vínculo inválido) em qualquer partida válida pelos Jogos do Campeonato Municipal de Futebol 2021 será penalizada com a perda dos 3 pontos da partida em que o fato ocorreu e o atleta não poderá participar da competição. Casos que serão julgados pela Comissão Municipal de Esporte e LIGA.

Artigo 29 - O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas, ou receber o 3º cartão amarelo, ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente.



Parágrafo primeiro - Todas as penas impostas a atletas em julgamento deverão ser totalmente cumpridas, se a penalidade imposta ao atleta não for totalmente cumprida neste campeonato, o restante da mesma deverá ser cumprido no campeonato seguinte.

Parágrafo segundo - É de inteira responsabilidade das equipes: o acompanhamento do número de cartões dos atletas de sua equipe.

Parágrafo terceiro – Para cada cartão amarelo a equipe doará 02 quilos de alimentos não perecíveis e para cada cartão vermelho 05 quilos de alimentos não perecíveis na semana seguinte ao jogo, tendo o prazo de 05 dias úteis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPITULO III

DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 34 - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, de acordo com os seguintes critérios:

- a)** Por vitória, 3 (três) pontos;
- b)** Por empate, 1 (um) ponto.
- c)** Por derrota, 0 (zero)ponto.

CAPITULO V

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Artigo 36 - Serão os seguintes os índices técnicos para ordenação e classificação entre duas equipes:

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Confronto Direto;



- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Maior número de gols feitos;
- f) Saldo de gols;
- h) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- i) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- j) Sorteio público, a ser realizado em dia e hora marcado previamente pelo Departamento Técnico.

Parágrafo único: Para obtenção de classificação na ocorrência de três ou mais equipes empatadas:

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de gols sofridos;
- e) Maior número de gols feitos;
- f) Saldo de gols;
- h) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- i) menor número de cartões amarelos recebidos;
- j) Sorteio público, a ser realizado em dia e hora marcado previamente pelo Departamento Técnico.

DA FORMULA DE DISPUTA

Artigo 44 - O campeonato será disputado em turno único, jogando todos contra todos. Classificam-se para as semifinais os quatro primeiros colocados na classificação geral.

Parágrafo primeiro - Os jogos da semifinal serão realizados na forma de cruzamento olímpico, ou seja, 1º colocado x 4º colocado; e o 2º colocado x 3º colocado da classificação geral. Em turno e retorno.

Parágrafo segundo - A final será realizada entre os vencedores das semifinais em turno e retorno, e a disputa de 3º e 4º colocados será realizada em um único jogo, na mesma data do retorno de disputa da final do campeonato.



Parágrafo terceiro – A ordem de mando de campo para a fase semifinal e final prevalecerá com direito a disputa de ter o retorno em sua casa à equipe que obtiver melhor campanha em todas as fases disputadas.

Artigo 46 - Em caso de empate nas partidas da fase semifinal e final, o jogo será decidido em cobrança de penalidades, em caso de uma vitória para cada equipe prevalecerá o saldo de gols. Ex. a equipe que vencer o primeiro jogo por 2 x 0 e perder o segundo jogo por 0 x 1 será campeã.

Artigo 47- O congresso técnico será marcado pela Comissão de Esportes, sua data será publicada com uma semana de antecedência. Neste dia cada equipe inscrita vai ler sua lista de atletas e estes serão aprovados por assembleia de dirigentes. Qualquer questionamento em relação aos atletas inscritos não poderá ser feito após o congresso técnico.

Parágrafo único: A equipe que tiver atletas não aprovados no congresso técnico terá o prazo de 48 horas para apresentar outro nome para a sua lista.

Artigo 48 – No congresso técnico cada equipe poderá ter a participação de dois dirigentes com direito a um voto.

Peritiba – SC, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
DECRETO 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
Secretaria de Educação Cultura Esportes e Turismo



Nº	Nome completo do atleta	RG
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		

Técnico:

Massagista:

Assinatura do Dirigente: